



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5719 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.840 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º A Ciptea será expedida, de forma física ou digital, pela Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Juventude (SEMIDH), mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, emitido pelo serviço médico público ou privado, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II – Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III – Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV – Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

§ 2º Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

§ 3º A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.

§ 4º A Secretaria responsável por expedir o documento, poderá realizar convênios ou parcerias para possibilitar a consecução deste ato.

Art. 2º Comprovado roubo ou furto, mediante boletim de ocorrência, será expedida uma nova via sem custos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Promulgada nº 602/2019.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.345 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para elaboração de proposta de projeto de lei destinada à criação do Comitê Municipal de Conscientização e Inclusão do Autismo, no âmbito do Município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos e propor medidas voltadas à elaboração de projeto de lei destinado à criação do Comitê Municipal de Conscientização e Inclusão do Autismo, com vistas à promoção da conscientização e da inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município do Natal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes pessoas, com suas respectivas representações:

I – Joana de Oliveira Guerra – Vice-Prefeita (GAVIPRE) – Coordenadora;

II – Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde (SMS) – Membro;

III – Yraguacy Araújo Almeida de Souza (Nina) – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) – Membro;

IV – Aldo Fernandes de Sousa Neto – Secretário Municipal de Educação (SME) – Membro;

V – Luciana Dantas da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas com Deficiência e Juventude (SEMIDH) – Membro;

VI – Daniel de Melo Santiago – Vereador, representante da Câmara Municipal de Natal – Membro;

VII – Tércio Barreto Ramos Tinoco – Vereador, representante da Câmara Municipal de Natal – Membro.

§1º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos, em caráter consultivo e sem ônus ao Município, representantes de entidades públicas ou privadas, especialistas ou estudiosos da área.

§2º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenadora, e deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.346 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere do Inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 11 a 12 de junho de 2025, em Natal, Rio Grande do Norte, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretária Municipal Yraguacy Araújo Almeida de Souza.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Yraguacy Araújo Almeida de Souza, será substituído pelo Secretário Adjunto de Administração Geral, João Aquino Ferreira Filho.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução nº 18/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do município em 16 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal Yraguacy Araújo Almeida de Souza, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e Fundo Municipal da Pessoa Idosa por meio da Resolução Nº 02/2024 - CMPI.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.347 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a implantação do novo modelo de transporte institucional por aplicativo no Município do Natal/RN, autoriza o credenciamento de empresas operadoras de plataformas digitais para prestação de serviços sob demanda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere do Inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos serviços públicos, digitalização de processos, eficiência no gasto público e adoção de soluções tecnológicas mais econômicas e eficazes no transporte institucional;

CONSIDERANDO a política municipal de melhoria da gestão e reorganização administrativa, conforme previsto no Decreto nº 13.300, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a viabilidade comprovada de substituição gradual da atual estrutura de veículos locados e motoristas terceirizados por serviços sob demanda via aplicativos, com expectativa de significativa economia e maior controle dos deslocamentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do novo modelo de transporte institucional da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por meio da contratação, via credenciamento, de empresas operadoras de plataformas digitais para prestação de serviços sob demanda por aplicativo, sob demanda.

Art. 2º A contratação observará os seguintes princípios:



I – Utilização do modelo corporativo já praticado no mercado, sendo vedada a criação de regras específicas para o Município do Natal;

II – Observância de valores máximos por quilômetro, por tempo, corrida mínima e bandeirada, com permissão de tarifa dinâmica desde que o valor médio mensal por km não ultrapasse o teto estabelecido;

III – Reajuste automático dos tetos tarifários conforme variação mensal do preço médio da gasolina comum em Natal, conforme dados da ANP;

IV – Garantia de rastreabilidade, relatórios digitais e controle por usuário autorizado.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD será responsável pela instrução, gestão e fiscalização do processo de credenciamento e da execução contratual.

Art. 4º Permanecem excluídos do escopo de substituição por transporte por aplicativo os seguintes veículos: ambulâncias, viaturas da Guarda Municipal, veículos de fiscalização, motocicletas e demais veículos vinculados a atividades operacionais essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 1581/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 567/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS FELIPE FERREIRA DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1580/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 567/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO CARLOS OLIVEIRA TOBIAS DA SÍLVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1579/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 566/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELA DANIELLE BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gratuidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1578/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 566/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCAS GUEDES ANEIRAS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gratuidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1577/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 565/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS GUEDES ANEIRAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos I, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1576/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 565/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GABRIELA DANIELLE BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor de Projetos I, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1575/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 564/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PRICILLA ANÁLIA COSTA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Logístico, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1574/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 563/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Benefícios do Cadastro Único, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1573/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 562/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELLE DIAS CANDIDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1541/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250493163, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887377-39.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GLAUCY GRAZIELLE AMARO PEREIRA, matrícula nº. 73.461-3, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada



na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1544/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250500623, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887378-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora GLAUCY GRAZIELLE AMARO PEREIRA, 73.461-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1572/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250492663, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886488-85.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EMERSON ARAÚJO DO NASCIMENTO	72.725-0	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1570/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250497827, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810261-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIELLE REZENDE FERREIRA	72.685-6	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1569/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250492205, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880185-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 201/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DEYSE GELDA DA SILVA BARROS	61.050-0	AUXC - UNI-VI	AUXC - UNI - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1568/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250490148, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806519-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SEMÍDIA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72.205-1	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1567/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250488810, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872141-47.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VERIDIANA ANDRADE	45.462-1	C - VI	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1566/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20250374113, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básico de Saúde, símbolo FCSB, o servidor EDELADIO BENIGNO DE MOURA JUNIOR, matrícula nº. 45.801-5, GMN, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1565/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250482056, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884961-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANO DOS SANTOS SILVA	18.364-4	N2-H	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1564/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250500267, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807232-59.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA	72.206-0	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1563/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250484350, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812720-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSÁLIA CARRILHO DANTAS DA SILVA	63.128-1	N1-F	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1561/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250500810, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 08875771-73.2024.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERIELMA CARVALHO DA FONSECA	72.090-8	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1560/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250507830, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841218-72.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação no percentual de 6% (seis por cento), à servidora ALEXANDRA BARROS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 49.953-6, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VIII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1559/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250500186, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843119-41.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCIMARA MARCOLINO DA SILVA	72.219-2	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1558/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20221647348, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886309-54.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FABIANA HOLANDA ROCHA DE ARÚJO PESSOA	44.528-2	A - III	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1557/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250495298, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878898-57.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SUELI VIEIRA DE FIGUEIREDO CALDAS	32.628-3	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1556/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250499595, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868164-81.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SUELI VIEIRA DE FIGUEIREDO CALDAS	32.628-3	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1555/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250482188, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0877016-60.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JEANNY GUEDES SILVA FREIRE DE SOUZA	72.739-4	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1554/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250482498, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806423-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KATIENE OLIVEIRA DE LIMA	72.214-6	N2-C	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1553/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250482013, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870455-20.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ERIVAN ALVES DE PAIVA	14.332-4	A-V	A-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1552/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250481955, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864621-36.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAILMA ELOI CARDOSO DA SILVA	44.900-8	N1 - F	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1551/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250491853, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812376-14.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALUSKA POLLYANA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº. 73.400-4, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1550/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250482374, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800463-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOANA DARCI CANDIDO DO NASCIMENTO	35.416-3	I-C	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1549/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250499552, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807264-64.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MINERVINA GOMES FERREIRA DA SILVA	17.118-2	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1548/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20250207527, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenador Municipal de Urgência e Emergência - FGCUE, ao servidor LUÍS FERNANDO PIRES DOS SANTOS, matrícula nº. 63.793-9, Classe 2, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1547/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250488054, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876417-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora ANA MARIA GOMES, 13.003-6, Enfermeira, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1546/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250207527, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor de Saúde, símbolo FGAS ao servidor LUÍS FERNANDO PIRES DOS SANTOS, matrícula nº. 63.793-9, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1545/2025-A.P., de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1545/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20250207527, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor de Saúde, símbolo FGAS, a servidora TAMARA MARANHÃO NÓBREGA DE MELLO, matrícula nº. 72.586-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1543/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 120/2010, Processo nº. SMS-20241868554, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora SILVANIA MOURA DA SILVA, matrícula nº. 72.810-4, Odontóloga, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 40 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1542/2025-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250500879, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871326-50.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação no percentual de 6% (seis por cento), à servidora, RITA DE CASSIA SILVA, matrícula nº 49.992-7, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, nos termos da Lei Complementar nº. 6.419/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1476/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250481890, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805487-44.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GERSON MARINHO DE OLIVEIRA	34.671-3	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1415/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241241306, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IEDA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula nº. 35.405-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, a serem usufruídas de forma fracionada, sendo os primeiros 03 (três) meses a partir da publicação, e o segundo período, por 03 (três) meses a partir de outubro de 2025. Durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1414/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240637714, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65, à servidora HELDA TAVARES MIRANDA, matrícula nº. 45.289-1, Educadora Infantil, B-006, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1413/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. SME-20241489634, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 7440/2024-GS/SEMAD, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de dezembro de 2024, que concedeu

férias prêmio à servidora IANDYA MARIA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula nº. 31.512-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ: 1º quinquênio (2008/2013)

LEIA-SE: 2º quinquênio (2013/2018)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1412/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEHARPE-20250214949, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GERALDO JORDÃO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº. 60.201-9, GNS, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 309/2025-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20241489545, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IANDYA MARIA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula nº. 17.560-9, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2016/2022)*, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 04.02.2025.

PORTARIA Nº. 1393/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. CGM-20250315508, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ADRIANO CESAR SILVA PINTO, matrícula nº. 73.105-4, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 1008/2025-GS/SEMAD, de 12 de março de 2025, publicada no dia 14 de março de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1374/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20250436780, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MICAELLY DANTAS DOS SANTOS	72.890-6	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	CS	05/05/2025 À 03/06/2025	2022/2023
TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS	73.112-4	Apoio ao Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias	CS	05/05/2025 À 19/05/2025 01/09/2025 À 15/09/2025	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 05 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***PORTARIA Nº 056/2025-GS/SME, DE 7 DE ABRIL DE 2025.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Lima Lobato Júnior - Matrícula de nº 41.636-3, *fiscal no contrato de nº 001/2025, tendo como objeto a aquisição de merenda para as unidades de ensino da Rede, e a servidora Ana Maria Batista Duran de Lima – Matrícula nº 13.148-2, para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

*Republicada por incorreção

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 – SME.

PROCESSO Nº 20250426881 – SEINFRA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.348.041/0001-15
ENDEREÇO: Av. do Sol nº 3449, Candelária, Natal/RN - CEP: 59065-600.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em 30 de abril de 2025 e término em 29 de julho de 2025, do contrato que tem por objeto: REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO, LOCALIZADA NA AVENIDA OURO PRETO, Nº 2754, BAIRRO NEÓPOLIS-59088690-NATAL/RN, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública RDC PRESENCIAL Nº 003/2023-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10 de abril de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Pela Contratante

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS - Pela Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ 2022 – SME.

Processo nº SME-20241857331.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.564.009/0001-13

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, nº 198, Bloco Único, sala 302, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para CONCLUSÃO da obra em 150 (cento e cinquenta) dias para vigência contratual e 150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. DIALMA MARANHÃO, LOCALIZADA NA R. SANTA MARIA MADALENA, Nº 1, FELIPE CAMARÃO, 59.074-540 - NATAL/RN, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública RDC PRESENCIAL Nº 019/2022-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014–TCU.

Natal, 10 de abril de 2025.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - CONTRATANTE

PEDRO DELERINO DE LIMA – CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº 20250022454 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: RD SOLUÇÕES LTDA CNPJ 43.357.757/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Bela Vista – 1488 – Jardins – São Gonçalo do Amarante – CEP: 59.293-579.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos para as unidades de ensino em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de NATAL/RN.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-927;

FUNDECO: 15690000;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 e 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 53, c/c art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

RAMON OLIVEIRA DA SILVA – Pelo Contratado

Natal, 9 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20250037214

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.253.884/0001-78.

ENDEREÇO: Avenida Ângelo Varela, nº 1525, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços das categorias de Administrador de Redes, Técnico em Informática e Eletricista para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 2.610.002,76 (dois milhões, seiscentos e dez mil, dois reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2-177

Elemento de Despesa: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte: 15000000 Sub-fonte: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

VANIA MARIA DE FREITAS – Pela Contratada

Natal, 7 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20250047376

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.679.352/0001-18.

ENDEREÇO: Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 58, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-130.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual dos serviços da categoria de Auxiliar Administrativo de Diretoria para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME/PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920.013,32 (um milhão, novecentos e vinte mil, treze reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2-177 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME.

Elemento de Despesa: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 15000000 Sub-fonte: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

MOACIR JOSÉ MIRANDA DA SILVA – Pela contratada

Natal, 10 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2025-GS/SMS DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA RODRIGUES BARBOSA, Matrícula: 73.638-8, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA	CONTRATO
TECNODONT SERVIÇOS EIRELI	028/2022
E.R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME	015/2019
IVANI BATISTA NETO	008/2024
	020/2022
TECHPROL SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	138/2023
	143/2022
	213/2022
ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI LTDA - ME	074/2024
	003/2022
	010/2022
MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA	075/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

***PORTARIA Nº 049/2025-GS/SMS DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPORTE IMEDIATO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - DLS:

Comissão de Recebimento de Materiais		
Nome	Matrícula	Função
RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	73.636-4	PRESIDENTE
SEVERINO WELLINGTON DE LIMA	13.743-0	MEMBRO
CINTIA VARELA AMORIM	34.864-3	MEMBRO
RAUNY GLICÉRIO MOURA DA SILVA	72.076-7	MEMBRO
ZENILTON TORRES	34.511-3	MEMBRO
ANA MARIA ARAUJO DANTAS	73.409-1	MEMBRO
MARIANA SILVA DE ANDRADE	73.465-1	MEMBRO
GRACO DORNELES CUNHA JÚNIOR	43.816-2	MEMBRO
AGUINALDO JOSÉ DE ARAÚJO	72.708-2	MEMBRO
KHADIDIA QUEIROZ DA COSTA	73.624-9	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção



PORTARIA Nº 055/2025-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FERNANDO PIRES DOS SANTOS Matrícula: 63.793-9, para ser Gestor que irá acompanhar os Termos de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
GRUPO REVIVER NATAL	25/2024
	02/2025
INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN	03/2025
	04/2025
	05/2025
SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	06/2025
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	26/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo: 20241556269

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com às disposições tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD- Processo nº 00309.003071/2023-02 - Secretaria De Administração Do Estado Do Piauí - SEAD, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão nº 34/2023/SEAD e aos termos da proposta vencedora, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como como Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes: Processo ; SMS-20240981792

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: NTEC TI LTDA, CNPJ sob o n.º 104.191.666/0001-25

Objeto: Aquisição de Computadores.

Dotação:

UNIDADE: 20.49. ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 19 - Equipamentos de Processamento de Dados

- Valor: R\$ 8.079,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 12678

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354

- FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - Elemento de Despesa: 44.90.52

- Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 19 - Equipamentos de Processamento de Dados - Valor: R\$ 33.566,65 - Fonte: 17063110

- Código Reduzido: 14678.

Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.645,65 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) .

Vigência: A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Parte Específica.

Gestor: Diogo Sodré de Siqueira Lima Pereira - Matrícula: 736285

Assinaturas:

Contratante: Sr. Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: João Dehon Medeiros De Paiva

Natal/RN, 07 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/2025-GS/SEFIN, NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como titular, e WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.408-9, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20231156534, firmado com a LOBUS SOFTWARE LTDA-ME, CNPJ: 29.598.940/0001-06, que tem como objeto a prestação de serviço de locação mensal de uso de sistema informatizado de automação de mensagens via WhatsApp, incluindo de implantação, suporte e treinamento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2025-GS/SEFIN NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como titular, e WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.397-6, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20220285993, firmado com a AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 04.999.366/0001-77, que tem como objeto manutenção de funcionamento de impressoras.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 021/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA Matrícula nº 13.596-8, como titular e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula nº 14.050-3, como suplente, para serem as gestoras e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20221222126, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, que tem como objeto a prestação de serviços de postagem.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 022/2025-GS/SEMUT.NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – DESIGNAR os servidores GLÁUCIA DA SILVA GRAÇA, Matrícula nº 61.087-9, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20241368330, firmado com a SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Plataforma WhatsApp Business, que permitem, assim, às médias e grandes empresas, se comunicarem, em escala, com seus clientes.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/2025-GS/SEFIN, NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR as servidoras LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 13.596-8 e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº 140503, lotadas nesta Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, para serem, na condição de titular e suplente, gestoras das contratações decorrentes dos seguintes processos: SEFIN 20240212640 – firmado com a COSERN, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, e SEFIN 20240212691, firmado com a CAERN, cujo objetivo é fornecimento de água e esgoto, todos para esta secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 024/2025-GS/SEFIN ,NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que dispõem o art. 58, II, da Lei Orgânica de Natal e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, como usuários do Portal de Compras Públicas, nos seguintes termos:

MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR, matrícula 73.439-6 – Operador de compra direta;

CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula 14.050-3 – Apoio;

LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 13.596-8 - Apoio

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 025/2025-GS/SEFIN, NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como titular, e WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.408-9, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20230444726, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de compartilhamento de base de dados da Receita Federal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 026/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.408-9, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20240696788, firmado com o SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA - LTDA, CNPJ: 09.543.618/0001-72, que tem como objeto atualização de 09 (nove) licenças do



Software MAKER para a versão 5.0 (UPGRADE) com licença de uso por tempo ilimitado e indeterminado com direito a novas atualizações de versão pelo período de 12 (doze) meses, e serviços complementares essenciais, quais sejam: Suporte técnico por 12 meses com para 02 (duas) licenças, treinamento presencial com carga horária de 40 horas para 09 (noves) auditores fiscais/analistas da SEFIN e 50 horas de consultoria on line para orientação técnica na criação de soluções avançadas

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 027/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA Matrícula nº 13.596-8, como titular, e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula nº 14.050-3, como suplente, para serem as gestoras e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20240881615, firmado com a N. L. Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ nº 55.189.277/001-04, que tem como objeto fornecimento de garrações com água mineral.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 028/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula nº 14.050-3, como titular, e LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 13.596-8, como suplente, para serem as gestoras e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20200780679, firmado com a IMOBILIÁRIA OITAVA ROSADO, CNPJ nº 19.273.454/0001-64, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças de Natal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇOS Nº 17/2025

A SEMURB-Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo de nº.: 20250502324

OBJETO: Aquisição de café em pó, açúcar cristal, açúcar demerara, açúcar dietético natural e cappuccino tradicional, para atender as demandas desta SEMURB, Natal/RN.

A Cotação tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral– DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Natal/RN, 10 de Abril de 2025.

Elaborado por: Karla Priscilla dos Santos

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210262760	ROCHA E PORTELA BAR E RESTAURANTE LTDA
20210279035	CAIQUE ARAUJO CABRAL
20210455550	SAYONARA MARTINS GERCINO
20210435525	LIANDRA LUIZ DOS SANTOS

Natal, 10 de Abril de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231336656	SEVERINO ROBERTO DA SILVA
20231442090	JOÃO BATISTA SOARES WANDERLEY
20230102388	EDVALDO RIBEIRO PEREIRA
20220389179	THAYSE ALVARES GOMES
20231657487	JOSÉ MARIA BELARMINO DA SILVA
20230035079	TANIA MARIA FONSECA
20230400354	NEON SILVA DE ANDRADE
20231183620	MARIA DALVA DA SILVA ARAUJO
20230562729	ELIETE BEZERRA DA COSTA

Natal, 10 de Abril de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

***EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250266000

NOME DO CREDOR: NATAL VEICULOS LIMITADA-CNPJ: 08.029.092/0001-44

ENDEREÇO: Av. Dão Silveira, número 3860, Candelária, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor/2025: 01/03/2025 a 31/12/2025: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor 12 meses: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.

VALOR TOTAL/ANUAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a locação de imóvel localizado na Av. Coronel Estevam, nº 1424, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-000, para funcionamento da Central do Cadastro Único.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241693088

NOME DO CREDOR: DROGARIA BATISTA E DANTAS LTDA-CNPJ: 18.588.150/0001-23

ENDEREÇO: R RUA ADAUTO DORNELAS CAMARA, Nº 189, SALA SALA-CONJUNTO, CENTRO, BAIÁ FORMOSA/RN, CEP: 59.194-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Estimado: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, que não se encontram disponíveis na Rede Pública de Saúde, para atender a demanda do Departamento de Proteção Social Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2025

PROCESSO Nº: 20250389803

PRESTADOR DE SERVIÇO: COEGEMAS - Colegiado Estadual de Gestores Municipais

CNPJ: 08.713.120/0001-48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto pagamento de anuidade 2025 do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2025

PROCESSO Nº: 20250379077

PRESTADOR DE SERVIÇO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE-CNPJ: 08.285.769/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE – 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Subelemento de Despesa: 3.33.90.47.02 – IPVA e Outras Taxas Junto ao DETRAN.



OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento de licenciamentos e taxa de bombeiros da frota dos veículos oficiais desta secretaria, junto ao DETRAN-RN, referente ao exercício de 2025.
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2025
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2025
PROCESSO Nº: 20250379077
PRESTADOR DE SERVIÇO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE-CNPJ: 08.285.769/0001-05
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
CÓDIGO DE ATIVIDADE –18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Subelemento de Despesa: 3.33.90.47.02 – IPVA e Outras Taxas Junto ao DETRAN (Taxa de Bombeiros 2025).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento de licenciamentos e taxa de bombeiros da frota dos veículos oficiais desta secretaria, junto ao DETRAN-RN, referente ao exercício de 2025.
VALOR: R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2025
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

AVISO DE SUSPENSÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº09 -
A Secretaria Municipal de trabalho e assistência social- SEMTAS, localizada na Av. Rodrigues Alves nº 881 – Tirol – nesta Capital, torna público que procederá a SUSPENSÃO por hora SINE DIE da dispensa de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09 – processo 20250334880, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de CÂMARA FRIGORÍFICA de forma emergencial, a qual estava marcada com data de recebimento de propostas iniciando em 09/04/2025 às 08:00hs e fase de lances dia 14 de abril de 2025, às 08h01min, em face da necessidade de adequação do termo de referência. Natal, 10 de abril de 2025.
Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Sady Massud da Cruz-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 027/2024-Dispensa de Licitação nº 014/2024-SEINFRA
Processo nº 20241622717
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: JMARTINS ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS, no valor de R\$ 1.686,62 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 1,65% do valor inicial do contrato. Haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 36.018,20 (trinta e seis mil, deztoito reais e vinte centavos), correspondente a 35,24% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 10.809,12 (dez mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), correspondente a 10,58% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, tem por base o valor inicial do Contrato nº027/2024-SEINFRA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá um reflexo financeiro de R\$ 45.140,70 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 027/2024, passando o valor inicial do contrato de R\$ 102.194,80 (cento e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 147.335,50 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: arts. 124, I e 125 da Lei 14.133/2021.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jose Martins Alves Neto – Contratado
Natal/RN 09 de abril de 2025.

*02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2024 (Concorrência Eletrônica nº 90.019/2024-SEINFRA)
Processo Eletrônico: Seinfra nº 20250497878
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 22/04/2025, expirando em 21/07/2025, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 11/04/2025, expirando em 10/07/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS DA CIDADE DO NATAL – RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 6º incisos XVII e 111º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada
Natal, 10 de abril de 2025.
Republicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontram-se agendadas as licitações cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.
As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SMS 20250458554	22.003/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO IV, LOCALIZADA NA AV BUMBA MEU BOI S/N - LOTEAMENTO JOSÉ SARNEY – BAIRRO LAGOA AZUL - NATAL - RN	06/05/2025	09:00 hrs
SMS 20250458520	22.004/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO IV NA RUA SANTA CATARINA DE SENNA S/N - LOTEAMENTO PARQUE FLORESTA – BAIRRO PAUÇARA - NATAL - RN	07/05/2025	09:00 hrs

Natal, 10 de abril de 2025.
Raul Araújo Pereira – Pregoeiro - Agente de Contratação
Comissão de Contratação da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: *019/2024– STTU
Processo Nº.: STTU - 20241368870
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: GTX ENGENHARIA LTDA – CNPJ; 32.300.342/0001-13.
Objeto: Prorrogado, aditivo fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 19/2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, estendendo-se até 17/07/2025 e 24/08/2025, respectivamente.
Fundamentação Legal: Artigo art. 111, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/04/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Rafael Campioto de Carvalho Rocha - GTX ENGENHARIA LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Processo nº: STTU-20250420913; STTU- 20250420913/2025
A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, bairro Ribeiro, Natal/RN, Cep: 59.012-010, neste ato representado pela Secretária de Mobilidade Urbana, a Sra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:
AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, DESINFETANTE, COPO DESCARTAVEL.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às 14h02min do dia 15/04/2025. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU através do email: usag.sttu@natal.rn.gov.br
Natal/RN, 10 de abril de 2025.
Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU/PMN



PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20241009292

Objeto: Locação de veículo passeio 7 (sete) lugares tipo minivan 1.8 veículo de passeio, automático ou automatizada, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento de Educação de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana - STTU.

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail:

usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 10 de Abril de 2025

Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

Processo n.º 20250415170 - SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: Francisco Pires da Silva Neto - ME; CNPJ: 40.691.666/0001-58;

Objeto: Contratação de empresa, especializada em serviços de transmissão de eventos online, edição e filmagem por drone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN;

Elemento de Despesa: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1.

Valor: R\$ 26.024,50 (vinte e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vigência: A vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

Assinaturas: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo, pela contratante; e Francisco Pires da Silva Neto, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 14/2025 – GS/SEMDES, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor Marcílio Ribeiro Baracho, matrícula n.º 34.346-3, Agente de Controle de Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ora cedido por meio da Portaria de n.º 2127/2022-A.P., de 10 outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025. Natal/RN, 10 de abril de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes -SEHARPE, torna público para conhecimento dos interessados,

que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto aquisição de material elétrico. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecomprasnatal.com.br/> até às 10:00h do dia 16.04.2025. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Natal de Contratações Públicas .

Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEHARPE localizada na Rua Princesa Isabel, 799, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59025-400, ou por meio do endereço eletrônico (usag.seharpe@gmail.com).

Natal/RN, 10 de Abril de 2025.

Sônia Luana Belarmino Tomé – USAG/SEHARPE/PMN

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 005/2025

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20250469319

Credor: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANORPREV-CNPJ : 29.949.556/0001-00

Objeto: III Seminário ANORPREV

Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores-

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e oficinas

Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)

Natal, 10 de abril de 2025.

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros

Presidente /NATALPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante Parecer Jurídico de folhas 23/26, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20250343951

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: Contratação de seguro obrigatório para os estagiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

CNPJ/CPF – 28.196.889/0001-43

ENDEREÇO – Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 - Manutenção e Funcionamento do Natalprev

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 53 - Seguro em Geral

FONTES: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Natal, 10 de abril de 2025.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho -Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente do Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 149/2025 – GP/FUNCARTE DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 77/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa C R A DE HOLANDA M, inscrita no CNPJ nº 23.110.991/0001-60, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250374709.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 77/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa C R A DE HOLANDA M, inscrita no CNPJ nº 23.110.991/0001-60, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250374709.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 10 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 150/2025 – GP/FUNCARTE DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250202916.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 11/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250202916.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 10 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 150/2025 – GP/FUNCARTE DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA – de Matrícula 73605-8, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 104/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20230191216.



Art. 2º – Designar a servidor(a) ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA, de Matrícula 73615-5, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 104/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20230191216.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 10 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250328260

Nome do Credor: SAMIR FERREIRA LEITE LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ *14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Objeto: contratação da empresa SAMIR FERREIRA LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.194.773/0001-06, para apresentação musical de Elon Bezerra e banda, na programação do evento Carnaval do Vale, que acontecerá na Rua Joana Elisa Fernandes, s/n, Conj. Vale Dourado, bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 15 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Natal/RN, 13 de março de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republicação por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250336017

Nome do Credor: ATHENAS PRODUCOES LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: contratação da empresa *ATHENAS PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 21.718.917/0001-04, para apresentação do cantor Farra de Rico, na programação do evento Domingueira de Carnaval da ACBN, que acontecerá na Rua das Seringueiras, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Bispo Francisco de Assis.

Natal/RN, 13 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Publicação por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

Nº do processo: Funcarte-20250374709

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.640.398/0001-91, para apresentação do cantor Lukas Lemos e banda, na programação do evento Esperança Folia, que acontecerá na Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 12 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais)

Vigência: será até 31 de maio de 2025.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

Nº do processo: Funcarte-20250202916

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, para apresentação musical de Raynel Guedes e banda, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá no Ginásio Mun. Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 04 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250498041

Nome do Credor: PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Objeto: contratação da empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.078.703/0001-73, para apresentação do cantor JP Forrozado e banda, na programação do evento Festa de São José Operário, que acontecerá no Pátio da Paróquia São José Operário, Dix Sept Rosado, Natal/RN, no dia 26 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Natal/RN, 10 de abril de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250498050

Nome do Credor: PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Objeto: contratação da empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.078.703/0001-73, para apresentação do cantor JP Forrozado e banda, na programação do evento Festa de Nossa Senhora de Fátima, que acontecerá no salão Paroquial da Igreja do Santuário Nossa Senhora de Fátima, Parque das Dunas, Natal/RN, no dia 09 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Natal/RN, 10 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250488534

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Ressaca de Carnaval, que acontecerá na Avenida Pedro Álvares Cabral, 216, em frente a academia GG Power Fitness, Conjunto Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 13 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino. Natal/RN, 09 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250374709

Nome do Credor: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

Table with columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, CP REDUZ REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, Perc. It lists various revenue items and their financial details.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			8.430.000,00	0,00	397.710,01	1.162.448,64	7.267.551,36	13,79
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR			8.430.000,00	0,00	397.710,01	1.162.448,64	7.267.551,36	13,79
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32 1501 - 0000	8.429.000,00	0,00	397.710,01	1.162.448,64	7.266.551,36	13,79
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			140.936.500,00	0,00	3.189.942,13	18.645.712,19	122.290.787,81	13,23
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			140.935.500,00	0,00	3.189.942,13	18.645.712,19	122.289.787,81	13,23
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			4.000,00	0,00	74.666,89	213.611,12	-209.611,12	5.340,28
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI			4.000,00	0,00	74.666,89	213.611,12	-209.611,12	5.340,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL			4.000,00	0,00	74.666,89	213.611,12	-209.611,12	5.340,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			0,00	0,00	70,98	263,62	-263,62	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347 1799 - 0000	0,00	0,00	70,98	263,62	-263,62	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432 1552 - 0000	1.000,00	0,00	22.493,86	51.447,48	-50.447,48	5.144,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			1.000,00	0,00	50.679,80	154.446,12	-153.446,12	15.444,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362 1799 - 0000	1.000,00	0,00	50.679,80	154.446,12	-153.446,12	15.444,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES			2.000,00	0,00	1.422,25	7.453,90	-5.453,90	372,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426 1710 - 0000	1.000,00	0,00	565,93	1.776,40	-776,40	177,64
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414 1710 - 0000	1.000,00	0,00	856,32	5.677,50	-4.677,50	567,75
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			15.558.000,00	0,00	3.115.275,24	8.328.746,76	7.229.253,24	53,53
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			7.623.000,00	0,00	1.804.444,17	5.036.254,10	2.586.745,90	66,07
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			860.000,00	0,00	404.741,80	1.131.474,10	-271.474,10	131,57
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249 1540 - 0000	437.000,00	0,00	173.715,27	483.793,25	-46.793,25	110,71
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250 1569 - 0000	400.000,00	0,00	227.337,21	636.553,24	-236.553,24	159,14
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275 1570 - 0000	23.000,00	0,00	3.689,32	11.127,61	11.872,39	48,38
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			3.962.000,00	0,00	532.680,54	1.096.918,85	2.865.081,15	27,69
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251 1600 - 0000	2.028.000,00	0,00	366.508,43	574.244,60	1.453.755,40	28,32
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297 1621 - 0000	1.000,00	0,00	30.175,33	112.495,89	-111.495,89	11.249,59
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299 1601 - 0000	1.933.000,00	0,00	135.996,78	410.178,36	1.522.821,64	21,22
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254 1751 - 0000	545.000,00	0,00	89.139,96	214.763,26	330.236,74	39,41
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439 1660 - 0000	950.000,00	0,00	23.254,82	63.359,28	886.640,72	6,67
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267 1799 - 0000	231.000,00	0,00	9.725,74	22.764,09	208.235,91	9,85
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			3.000,00	0,00	66.750,89	206.446,09	-203.446,09	6.881,54
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409 1706 - 3110	1.000,00	0,00	60.691,57	188.115,98	-187.115,98	18.811,60
4.1.3.2.1.01.1.1.40.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	451 1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454 1715 - 0000	0,00	0,00	0,00	42,56	-42,56	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455 1716 - 0000	0,00	0,00	0,00	12,12	-12,12	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456 1719 - 0000	1.000,00	0,00	6.059,32	18.275,43	-17.275,43	1.827,54
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D			1.072.000,00	0,00	678.150,42	2.300.528,43	-1.228.528,43	214,60
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255 1799 - 0000	342.000,00	0,00	109.273,36	332.715,29	9.284,71	97,29
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256 1757 - 0000	112.000,00	0,00	13.970,94	40.802,37	71.197,63	36,43
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257 1752 - 0000	381.000,00	0,00	33.670,59	79.612,79	301.387,21	20,90
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266 1799 - 0000	137.000,00	0,00	10.143,76	31.847,50	105.152,50	23,25
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259 1759 - 0000	91.000,00	0,00	23.725,53	73.538,58	17.461,42	80,81
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260 1759 - 0000	1.000,00	0,00	28.353,50	76.103,09	-75.103,09	7.610,31
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCEIRAS	0	268 1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262 1700 - 0000	0,00	0,00	8.295,98	19.408,23	-19.408,23	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263 1754 - 0000	1.000,00	0,00	153.760,18	302.814,98	-301.814,98	30.281,50
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264 1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280 1701 - 0000	1.000,00	0,00	5.690,04	11.218,90	-10.218,90	1.121,89
4.1.3.2.1.01.1.9.13.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	281 1701 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361 1700 - 0000	0,00	0,00	290.871,53	1.331.304,98	-1.331.304,98	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406 1702 - 0000	1.000,00	0,00	373,28	1.096,21	-96,21	109,62
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412 1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCEIRAS	0	445 1703 - 0000	1.000,00	0,00	21,73	65,51	934,49	6,55
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI			7.935.000,00	0,00	1.310.831,07	3.292.492,66	4.642.507,34	41,49



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

Table with columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, CP REDUZ REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, Perc. It lists various revenue items and their financial details.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	335,30	2.145,94	352.854,06	0,60
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	335,30	2.145,94	352.854,06	0,60
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	335,30	2.145,94	352.854,06	0,60
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	355.000,00	0,00	335,30	2.145,94	352.854,06	0,60
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	1501 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.931.074.882,63	400.000,00	200.360.518,00	595.136.571,25	2.336.338.311,38	20,30
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.856.208.882,63	0,00	124.278.864,77	365.850.215,31	1.490.358.667,32	19,71
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				609.477.000,00	0,00	48.913.163,63	178.702.451,19	430.774.548,81	29,32
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				608.996.000,00	0,00	48.909.757,51	178.526.088,15	430.469.911,85	29,31
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				553.362.000,00	0,00	48.909.757,51	178.526.088,15	374.835.911,85	32,26
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				553.362.000,00	0,00	48.909.757,51	178.526.088,15	374.835.911,85	32,26
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	553.362.000,00	0,00	48.909.757,51	178.526.088,15	374.835.911,85	32,26
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.062.000,00	0,00	0,00	0,00	25.062.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.062.000,00	0,00	0,00	0,00	25.062.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	25.062.000,00	0,00	0,00	0,00	25.062.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				252.000,00	0,00	3.406,12	12.595,23	239.404,77	5,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				252.000,00	0,00	3.406,12	12.595,23	239.404,77	5,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	252.000,00	0,00	3.406,12	12.595,23	239.404,77	5,00
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				229.000,00	0,00	0,00	163.767,81	65.232,19	71,51
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				229.000,00	0,00	0,00	163.767,81	65.232,19	71,51
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	229.000,00	0,00	0,00	163.767,81	65.232,19	71,51
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				12.398.000,00	0,00	1.239.432,35	3.445.968,91	8.952.031,09	27,79
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				12.398.000,00	0,00	1.239.432,35	3.445.968,91	8.952.031,09	27,79
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				12.132.000,00	0,00	1.239.432,35	3.445.968,91	8.686.031,09	28,40
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	12.132.000,00	0,00	1.239.432,35	3.445.968,91	8.686.031,09	28,40
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				159.958.000,00	0,00	11.818.847,54	33.928.715,28	126.029.284,72	21,21
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				159.958.000,00	0,00	11.818.847,54	33.928.715,28	126.029.284,72	21,21
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				93.708.000,00	0,00	7.263.149,31	22.740.735,40	70.967.264,60	24,27
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				93.708.000,00	0,00	7.263.149,31	22.740.735,40	70.967.264,60	24,27
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	52.205.000,00	0,00	3.799.073,31	12.400.119,40	39.804.880,60	23,75
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	41.503.000,00	0,00	3.464.076,00	10.340.616,00	31.162.384,00	24,92
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				5.198.000,00	0,00	432.285,25	1.214.020,24	3.983.979,76	23,36
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				5.198.000,00	0,00	432.285,25	1.214.020,24	3.983.979,76	23,36
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	5.198.000,00	0,00	432.285,25	1.214.020,24	3.983.979,76	23,36
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.229.000,00	0,00	457.040,84	1.371.122,52	3.857.877,48	26,22
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.229.000,00	0,00	457.040,84	1.371.122,52	3.857.877,48	26,22
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.229.000,00	0,00	457.040,84	1.371.122,52	3.857.877,48	26,22
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				55.823.000,00	0,00	3.666.372,14	8.602.837,12	47.220.162,88	15,41
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				55.823.000,00	0,00	3.666.372,14	8.602.837,12	47.220.162,88	15,41
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447	1605 - 0000	55.552.000,00	0,00	3.666.372,14	8.602.837,12	46.949.162,88	15,49
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				67.694.000,00	0,00	3.503.920,81	10.987.805,28	56.706.194,72	16,23
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				67.694.000,00	0,00	3.503.920,81	10.987.805,28	56.706.194,72	16,23
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				67.694.000,00	0,00	3.503.920,81	10.987.805,28	56.706.194,72	16,23
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				28.900.000,00	0,00	2.536.876,31	9.437.064,79	19.462.935,21	32,65
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	28.900.000,00	0,00	2.536.876,31	9.437.064,79	19.462.935,21	32,65
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				7.530.000,00	0,00	967.044,50	1.550.740,49	5.979.259,51	20,59
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				7.530.000,00	0,00	967.044,50	1.550.740,49	5.979.259,51	20,59



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100 1552 - 0000	7.530.000,00	0,00	967.044,50	1.550.740,49	5.979.259,51	20,59
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A			31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270 1569 - 0000	31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			11.237.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	10.177.060,27	9,43
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386 1542 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385 1541 - 0000	1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			9.362.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	8.302.060,27	11,32
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			9.362.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	8.302.060,27	11,32
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	101	430 1543 - 0000	9.362.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	8.302.060,27	11,32
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			7.799.000,00	0,00	538.928,25	1.254.245,41	6.544.754,59	16,08
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			7.799.000,00	0,00	538.928,25	1.254.245,41	6.544.754,59	16,08
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			7.799.000,00	0,00	538.928,25	1.254.245,41	6.544.754,59	16,08
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169 1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170 1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171 1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172 1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273 1660 - 0000	2.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.301.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173 1660 - 0000	5.489.000,00	0,00	538.928,25	1.254.245,41	4.234.754,59	22,85
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE S			315.365.000,00	0,00	15.754.082,56	17.391.858,53	297.973.141,47	5,51
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O			0,00	0,00	0,00	1.305.383,97	-1.305.383,97	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O			0,00	0,00	0,00	1.305.383,97	-1.305.383,97	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	0	237 1631 - 0000	0,00	0,00	0,00	1.305.383,97	-1.305.383,97	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	238 1570 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	101 1665 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			35.220.000,00	0,00	29.900,20	29.900,20	35.190.099,80	0,08
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			35.220.000,00	0,00	29.900,20	29.900,20	35.190.099,80	0,08
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	103 1700 - 0000	35.220.000,00	0,00	29.900,20	29.900,20	35.190.099,80	0,08
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			280.143.000,00	0,00	15.724.182,36	16.056.574,36	264.086.425,64	5,73
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			274.143.000,00	0,00	15.724.182,36	16.056.574,36	258.086.425,64	5,86
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241 1700 - 0000	274.142.000,00	0,00	15.724.182,36	16.056.574,36	258.086.425,64	5,86
4.1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	104 1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC			6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224 1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICA E/M			459.749.000,00	0,00	41.651.323,57	100.858.887,78	358.890.112,22	21,94
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			452.648.000,00	0,00	41.651.323,57	100.858.887,78	351.789.112,22	22,28
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			452.648.000,00	0,00	41.651.323,57	100.858.887,78	351.789.112,22	22,28
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			452.648.000,00	0,00	41.651.323,57	100.858.887,78	351.789.112,22	22,28
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO			452.648.000,00	0,00	41.651.323,57	100.858.887,78	351.789.112,22	22,28
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152 1600 - 0000	452.648.000,00	0,00	41.651.323,57	100.858.887,78	351.789.112,22	22,28
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SEMTAS-COVID 19			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	102 1706 - 3110	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE	0	411 1799 - 0000	6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO			212.531.882,63	0,00	859.166,06	18.220.343,20	194.311.539,43	8,57
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA			182.585.882,63	0,00	0,00	66.368,48	182.519.514,15	0,04
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA			266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83 1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	98 1703 - 0000	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P			5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96 1703 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI			430.274.000,00	0,00	29.930.282,46	100.321.735,94	329.952.264,06	23,32
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI			430.274.000,00	0,00	29.930.282,46	100.321.735,94	329.952.264,06	23,32
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU			430.274.000,00	0,00	29.930.282,46	100.321.735,94	329.952.264,06	23,32
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU			430.274.000,00	0,00	29.930.282,46	100.321.735,94	329.952.264,06	23,32
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU			430.274.000,00	0,00	29.930.282,46	100.321.735,94	329.952.264,06	23,32
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93 1540 - 0000	301.192.000,00	0,00	20.951.197,74	70.225.215,19	230.966.784,81	23,32
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247 1540 - 0000	129.082.000,00	0,00	8.979.084,72	30.096.520,75	98.985.479,25	23,32
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			364.523.100,00	0,00	7.166.395,18	24.053.579,58	340.469.520,42	6,60
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC			43.222.000,00	0,00	3.689.463,19	11.844.704,17	31.377.295,83	27,40
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			43.222.000,00	0,00	3.689.463,19	11.844.704,17	31.377.295,83	27,40
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			42.125.000,00	0,00	3.689.463,19	11.844.704,17	30.280.295,83	28,12
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			41.242.000,00	0,00	3.689.463,19	11.844.704,17	29.397.295,83	28,72
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -			41.242.000,00	0,00	3.689.463,19	11.844.704,17	29.397.295,83	28,72
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	120 1752 - 0000	39.172.000,00	0,00	3.441.846,22	11.054.988,50	28.117.011,50	28,22
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122 1501 - 0000	257.000,00	0,00	227.274,61	743.802,51	-486.802,51	289,42
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167 1799 - 0000	1.533.000,00	0,00	20.342,36	45.913,16	1.487.086,84	2,99
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315 1759 - 0000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -			883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317 1759 - 0000	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121 1759 - 0000	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226 1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			2.212.100,00	0,00	259.762,26	864.625,24	1.347.474,76	39,09
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126 1501 - 0000	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			412.100,00	0,00	259.762,26	864.625,24	-452.525,24	209,81
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			412.100,00	0,00	259.762,26	864.625,24	-452.525,24	209,81
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			51.000,00	0,00	141.324,57	212.069,82	-161.069,82	415,82
4.1.9.2.2.99.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127 1500 - 0000	0,00	0,00	918,69	16.661,07	-16.661,07	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283 1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301 1501 - 0000	1.000,00	0,00	132.203,88	147.152,49	-146.152,49	14.715,25
4.1.9.2.2.99.1.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310 1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309 1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306 1660 - 0000	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	363 1665 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364 1660 - 0000	0,00	0,00	8.202,00	17.388,44	-17.388,44	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408 1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	23.092,79	-23.092,79	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	449 1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	RESTITUIÇÃO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458 1605 - 0000	0,00	0,00	0,00	7.775,03	-7.775,03	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			361.100,00	0,00	118.437,69	652.555,42	-291.455,42	180,71
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			361.100,00	0,00	118.437,69	652.555,42	-291.455,42	180,71
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431 1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433 1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437 1800 - 0000	202.000,00	0,00	0,00	1.924,22	200.075,78	0,95



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	152.000,00	0,00	118.437,69	650.631,20	-498.631,20	428,05
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				319.089.000,00	0,00	3.217.169,73	11.344.250,17	307.744.749,83	3,56
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				319.089.000,00	0,00	3.217.169,73	11.344.250,17	307.744.749,83	3,56
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	808.445,48	3.568.590,10	15.614.409,90	18,60
4.1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	808.445,48	3.568.590,10	15.614.409,90	18,60
4.1.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.183.000,00	0,00	808.445,48	3.568.590,10	15.614.409,90	18,60
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	950.445,07	3.144.106,20	4.460.893,80	41,34
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	950.445,07	3.144.106,20	4.460.893,80	41,34
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	950.445,07	3.144.106,20	4.460.893,80	41,34
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.605.000,00	0,00	950.445,07	3.144.106,20	4.460.893,80	41,34
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				292.301.000,00	0,00	1.458.279,18	4.631.553,87	287.669.446,13	1,58
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.323.246,64	4.171.445,62	9.251.554,38	31,08
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.323.246,64	4.171.445,62	9.251.554,38	31,08
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	13.423.000,00	0,00	1.323.246,64	4.171.445,62	9.251.554,38	31,08
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				278.878.000,00	0,00	135.032,54	460.108,25	278.417.891,75	0,16
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				127.300.000,00	0,00	44.257,56	174.228,81	127.125.771,19	0,14
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1501 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	7.300.000,00	0,00	8.941,50	28.727,04	7.271.272,96	0,39
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	35.316,06	145.501,77	-145.501,77	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				150.000.000,00	0,00	26.307,46	82.646,99	149.917.353,01	0,06
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	26.307,46	82.646,99	69.917.353,01	0,12
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.578.000,00	0,00	64.467,52	203.232,45	1.374.767,55	12,88
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.578.000,00	0,00	64.467,52	203.232,45	1.374.767,55	12,88
4.2.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				17.228.000,00	0,00	35.338,01	209.004,68	17.018.995,32	1,21
4.2.1.0.0.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPER. CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE	0	137	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS				1.578.000,00	0,00	0,00	78.289,33	1.499.710,67	4,96
4.2.2.1.0.00.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	0,00	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.2.2.1.00.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	0,00	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				368.000,00	0,00	0,00	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	368.000,00	0,00	0,00	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.4.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	15.424.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	15.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/03/2025 A 31/03/2025

Table with columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, CP REDUZ REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, Perc. It lists various revenue items and their financial details.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

João Maria Venâncio dos Santos
Contador Geral do Município



**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1723/2025

Concede o Título de Cidadão Natalense, ao Ilustríssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.

Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira), às 10h no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta: observação : logo após a Posse dos novos Conselheiros ocorrerão as Eleições para Mesa Diretora do Triênio 2025/2028.

I – Verificação de quórum ;

II – Leitura e aprovação da pauta da reunião ;

III – Eleição Para Mesa Diretora do COMUDE/NATAL ,Presidente e Vice- Presidente sendo Secretário á de referendo indicado pela Presidência e referendado pelo pleno

IV – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior ;

V – Informes da presidência e franqueamento da palavra conforme autorização do presidente.

Ronaldo Tavares da Silva-Jornalista- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo